

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 080, de 26 de agosto 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea " g " , da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos M-1000 e M-1000 A, de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, digital, eletrônica, marca MAREL hf, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marel hf

Endereço: Hofdabakki 9 IS 112 Reykjavik ICELAND

1.1.1 Representante: MAREL DO BRASIL Comércio Importação e Exportação Ltda.

Endereço: Avenida Paulista, cj. 1509

CEP: 01311-000 - São Paulo - SP.

1.2 Descrição: Balança de funcionamento não automático, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo apenas um mostrador.

1.3 Marca: MAREL

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões da plataforma, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Verificação (e=d) kg	Carga Mínima kg	Dimensões da Plataforma (PL-2000) mm x mm
M-1000	III	3	0,001	0,02	250 X 300
M-1000A	III	30	0,01	0,2	300 X 400

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo led fluorescente com 06(seis) dígitos de 07(sete) segmentos com 14 mm de altura que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05(cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos seguimentos horizontais superiores de cada dígitos, através da expressão digital (-----).

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização dos seguimentos horizontais inferiores de cada dígito

1.5.4 Outras indicações:

a) Erro 03: quando visualizada, significa célula de carga com tensão acima do normal;

- b) Erro 04: quando visualizada, significa célula de carga com tensão abaixo do normal;
- c) Erro 05: quando visualizada, significa peso instável (zero inicial);
- d) Erro 06: quando visualizada, significa peso fora do alcance (zero inicial);
- e) Erro 08: quando visualizada, significa operação em processo (zero inicial);
- f) Erro 11: quando visualizada, significa inválido zero inicial;
- g) Erro 13: quando visualizada, significa falha no programa;
- h) Erro 14: quando visualizada, significa célula de carga não responde;
- i) Erro 15: quando visualizada, significa w & m setup falha;
- j) Erro 21: quando visualizada, significa baixa voltagem de entrada;
- k) Erro 22: quando visualizada, significa baixa voltagem (5 Volts);
- l) Erro 23: quando visualizada, significa alta voltagem de entrada;

1.6 Legendas: quando iluminadas significam:

- a) ZERO - (verde) que o zero da balança encontra-se dentro de $\pm 1/4$ do valor de divisão de verificação;
- b) TARA - (vermelha) que o dispositivo de tara está em operação;
- c) ESTÁVEL - (verde) para indicar que a pesagem se encontra estável;
- d) Para indicar peso fixo:
- e) ABAIXO - (vermelha)
- f) CERTO - (verde)
- g) ACIMA - (amarela)
- h) Programação da memória:
- i) (PI) - para programação da balança com 05 (cinco) pesos fixos em memória de embalagem;
- j) kg; g; lb; e oz - unidades de peso que podem ser utilizadas na programação.

1.7 Dispositivo complementares:

1.7.1 Teclas:

- a) SETAS ($\wedge$) ($\vee$) - Usadas selecionar as memórias, introduzir valores numéricos para selecionar os itens do MENU, quando a balança está no modo avançado.
- b) MENU  - Usada para selecionar os pesos fixos ou as classificações, e retornar dos comandos submetidos.
- c) ENTRAR ($\blacktriangledown$) - Usadas para gravar os valores pesados, e também para introduzir comandos, e confirmar novas posições.
- d) TARA (τ) - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima.

1.7.2 Dispositivo de retorno a zero, do tipo automático e semi-automático.

1.7.3 Dispositivo semi automático de tara, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.4 Dispositivo de alimentação elétrica do tipo bivolt.

1.7.5 Dispositivo de nivelamento composto de 04 (quatro) pés reguláveis e bolha de nível

1.7.6 Dispositivo de coluna com mostrador único para o consumidor (opcional).

1.7.7 Dispositivo para serial, do tipo RS 232C, opcional.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO n.º 52600003735/98.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria, terá uso interditado para venda direta ao público.

3.2 A calibração ou ajustagem do instrumento pelo usuário, por meio de pesos externos, não é permitida.

3.3 O modelo constante da presente Portaria terá uso vedado para todas as transações comerciais, quando utilizada as unidades de medidas não regulamentadas pela Resolução CONMETRO n.º 12, de 12 de outubro de 1998.

3.4 A entrada em operação (funcionamento de entrada e ou/ saída de dados) de qualquer função padrão de comunicação (automação) com periféricos e, impressão, não apreciada (verificada), está condicionada a prévia apreciação e autorização do INMETRO

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes instruções:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) marca ou nome do representante;
- d) endereço do representante;
- e) designação do modelo;
- f) n.º de série e ano de fabricação;
- g) n.º da Portaria de Aprovação de Modelo;
- h) classe de exatidão;
- i) carga máxima na forma: Max...;
- j) carga mínima na forma: Mín...; e,
- k) valor de divisão de verificação na forma: $e=d$;
- l) interditado para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas as alíneas: "g", "h" e "i" do item 4.1 deverão constar na parte frontal da balança, próximo ao resultado de pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificação e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva da balança M-1000 com plataforma modelo PL-2000.

6.2 Vista frontal do dispositivo indicador e do local destinado a colocação da placa identificadora da balança modelo M-1000.

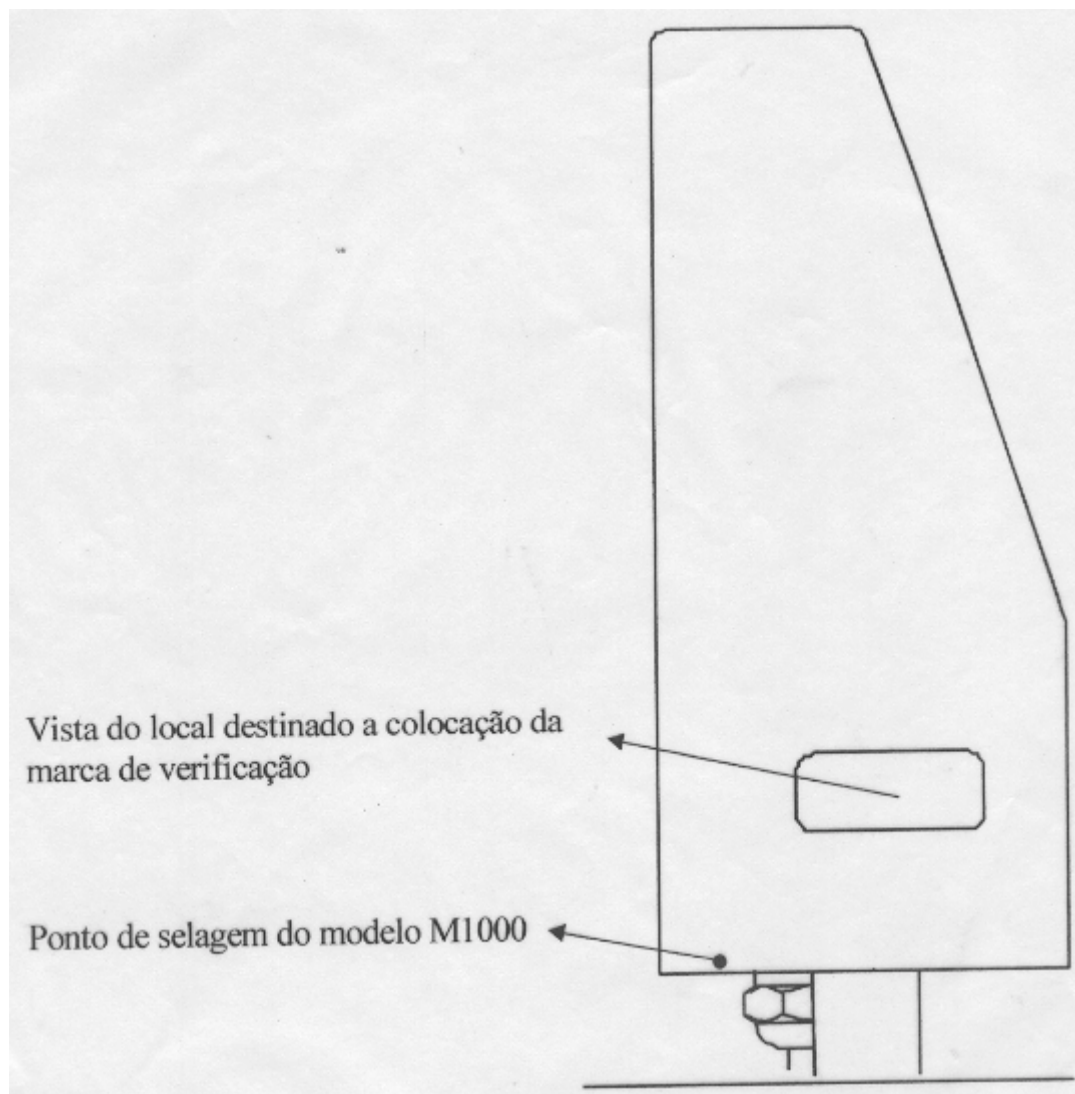
6.3 Vista lateral do indicador, do ponto de selagem, e do local destinado a colocação da marca de verificação, da balança modelo M-1000.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

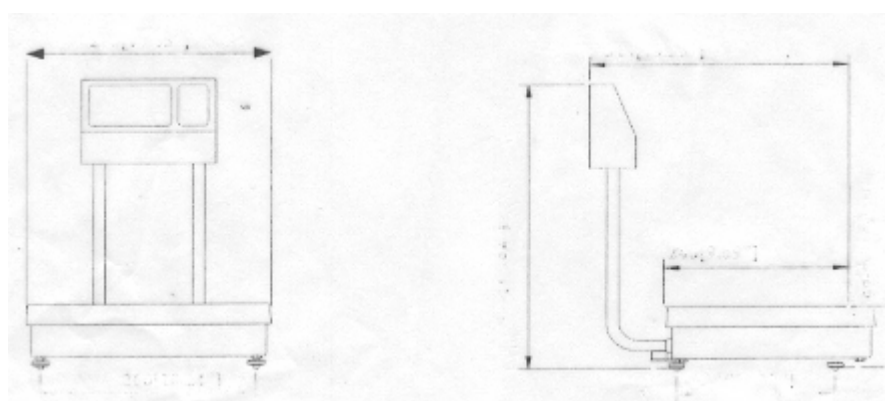
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



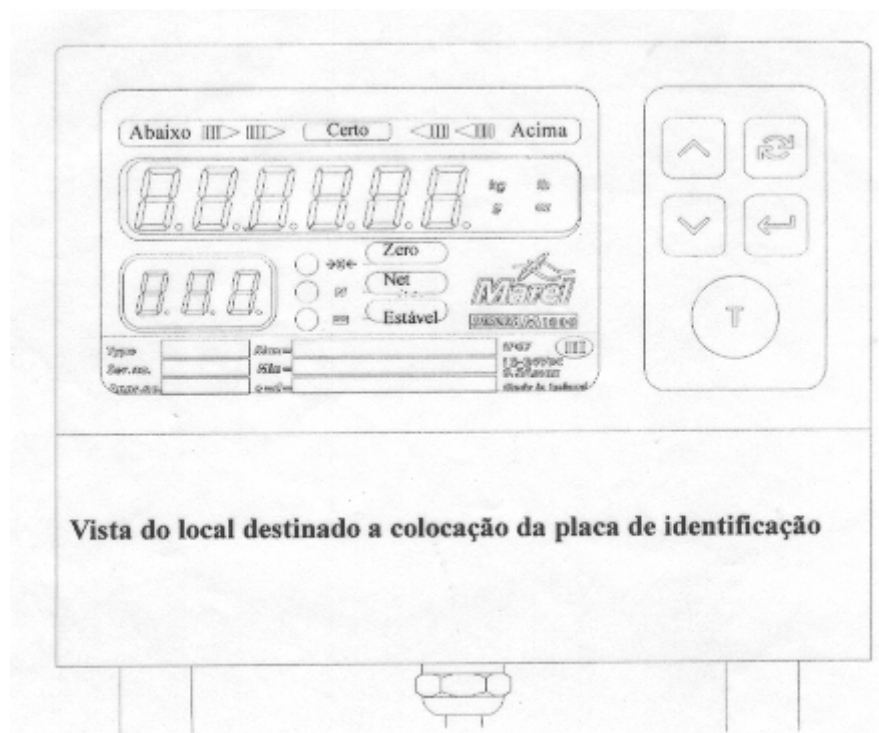
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 080 DE 26 DE agosto DE 1999

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	MAREL HF	
	PERSPECTIVA DA BALANÇA MODELO M-1000 COM PLATA FORMA PL 2000	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 080 DE 26 DE agosto DE 1999

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	MAREL HF	
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E DO LOCAL DESTINADO A COLOCAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA BALANÇA MODELO M-1000	ESCALA:
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 080 DE 26 DE agosto DE 1999

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	MAREL HF	ESCALA:
	VISTA LATERAL DO INDICADOR, DO PONTO DE SELAGEM E DO DESTINADO A COLOCAÇÃO DA MARCA DE VERIFICAÇÃO, DA BALANÇA MODELO M-1000	ANEXO: 03